



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 055 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo art. 218 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e nos termos da Resolução 002/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Patrimônio e Almoxarifado desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o presidente da referida Comissão passou a exercer, cumulativamente, a função de motorista institucional, o que impactou no ritmo de execução das atividades inicialmente planejadas;

CONSIDERANDO que o presidente da Comissão usufruirá 15 (quinze) dias de férias regulamentares, circunstância que também inviabiliza a finalização dos trabalhos no prazo anteriormente estabelecido;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização, controle e atualização do patrimônio e do almoxarifado da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, nomeados pela Portaria nº 48/2025, pelo período adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo anterior, qual seja, 31/12/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Art. 2º A Comissão deverá concluir os levantamentos, análises, registros e demais procedimentos necessários à organização e controle do patrimônio e do almoxarifado, apresentando relatório final no prazo ora prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 09 de dezembro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 09/12/2025
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO
V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula N° 120